



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná
rhsapopema@hotmail.com

DECRETO Nº 111/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

| Mat | Nome | Nível/Classe |
|------------|--|---------------------|
| 655-1 | Gabriela Pinheiro Lopes | 3E +10% |
| 43-2 | Geralda Nunes de Oliveira | 5E |
| 650-2 | Ieda Maria Mayer Rodrigues | 5E +10% |
| 579-1 | Izaura de Jesus do Nascimento Sasdelli | 5E +10% |
| 557-2 | Josiane Luque de Oliveira | 6D +10% |
| 709-1 | Liliana Machado de Almeida | 3E +10% |
| 366-1 | Neide Aparecida Batista | 5E + 10% +INCORP |
| 547-1 | Maria Aparecida de Matos Euzebio | 6E +10% |
| 656-1 | Vanessa de Pádua Ueda | 5E+10% |

Art. 2º - Este Decreto é retroativo 01/04/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de junho de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal